



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.048

Resolve sobre o recurso interposto por Alexandre Chagas Figueiredo, referente ao seu jubramento do curso de Turismo.

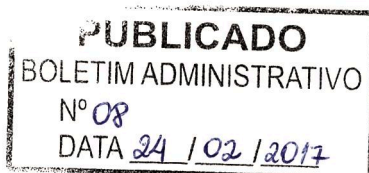
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado de Curso de Turismo e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, os quais analisaram o recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Alexandre Chagas Figueiredo** matricula nº 09.2.6111, requerimento nº 04/2017, que foi jubilado do curso de Turismo, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 520/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o primeiro e o segundo semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 15 de fevereiro de 2017.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente